

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1909

Brasília, 6 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 do Estatuto da Empresa, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 8 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de agosto de 2017, conforme processo nº 59500.002581/2013-59,

DECIDE

Prorrogar, até 3/7/2018, o prazo estabelecido pela Decisão nº 318, de 9/3/2017, que designou o Analista em Desenvolvimento Regional, ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO, cadastro nº 7718-05, para, acompanhar, coordenar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2017 (689012), firmado entre a Codevasf e a Universidade Federal do Oeste - UFOB-Campus Barreiras, que tem por objeto a implantação de infraestrutura para apoiar as ações do Programa de Revitalização do São Francisco: Criação do Centro de Referência de Recuperação de Áreas Degradadas do Cerrado Baiano - CRAD/UFOB-Campus Barreiras, localizado no município de Barreiras/BA.

Versão original assinada pelo Presidente

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Presidente